

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 018/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **Mediação penal e comunicação não violenta – uma análise na prática** para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Mediação penal e comunicação não violenta – uma análise na prática

1.2 Docente: Cristiana Wanderley Coutinho

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 6 horas

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Período de realização: 22 e 23 de maio de 2025

1.8 Horário: 13h30 às 16h30

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **07 a 18 de maio de 2025** .

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **19 de maio de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **18 de maio de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático:

O que são formas adequadas de solução de conflitos e quais são elas?

Diferenças e pontos de intersecção.

Onde surgiu a mediação penal, quais os países utilizaram a técnica como pioneiros.

Mediação penal na prática, como vem acontecendo nos Tribunais de referência.

CNV como grande aliada nas sessões envolvendo mediação penal.

Quais as técnicas e ferramentas podem ser utilizadas na mediação penal para se alcançar uma maior eficácia nos processos?

4. Das disposições gerais:

- 4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **Mediação penal e comunicação não violenta – uma análise na prática**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4 Não haverá concessão de diárias.
- 4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 24 de abril de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento
Edital nº 024/2025

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no curso **Atividade Judicial com IA-GEN: perspectivas e práticas no contexto das varas de Família**

O Exmo. **Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados **aptos**, nos termos do Edital Conjunto nº 18/2025, publicado no DJe em 11 de abril de 2025 no curso **Atividade Judicial com IA-GEN: perspectivas e práticas no contexto das varas de Família** realizado no dia 25 de abril de 2025, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade Presencial

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

ALTINO CONCEICAO DA SILVA
CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO
CLICERIO BEZERRA E SILVA
CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA
ISABELLE MOITINHO PINTO
IURE PEDROZA MENEZES
MARIA BETANIA DUARTE ROLIM
RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO
RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO
TEODOMIRO NORONHA CARDOZO
VALERIA RUBIA SILVA DUARTE

Recife, 29 de abril de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE